



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 017/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 077/2018
DATA DA SESSÃO: 21 de setembro de 2018.
HORÁRIO: 08hs:30min(local)

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA

1 - A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana (BA) e o Fundo Municipal de Saúde do Município, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, regida pela lei federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tem como objetivo a aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes para atender ao Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, conforme Portaria GM/MS nº 3.134 de 17/12/2013 e Termo de Compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Riacho de Santana-Bahia, e quantitativos e demais condições constantes deste Instrumento Convocatório e seus anexos, do tipo menor preço global por item. O edital poderá ser adquirido, acompanhado dos seus anexos, de segunda-feira a quinta-feira das 07:00 às 12:00, das 14:00 às 17:00 e as sextas-feiras das 07:00 às 13:00 na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, situada na praça Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, nesta cidade, telefone (77) 3457-2049 e poderá ser obtido na íntegra através dos sites: www.riachodesantana.ba.gov.br/ www.procedebahia.com.br/ba/riachodesantana. Os envelopes 01(Habilitação) e, 02 (Proposta de Preços) deverão ser entregues na sala de reuniões da Licitação no endereço acima descrito na sessão pública a ser realizada às **08hs:30min(local) do dia 21 de setembro de 2018.**

1.0 DO OBJETO.

A presente licitação tem por objetivo a seleção de proposta mais vantajosa visando à aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes para atender ao Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, conforme Portaria GM/MS nº 3.134 de 17/12/2013 e Termo de Compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Riacho de Santana-Bahia, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes deste Instrumento Convocatório e seus anexos, do tipo menor preço global por item, conforme descrição do Termo Referencial anexo I a este Edital.

2.0 DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.

2.1 - Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas nas quais o objeto social expresse no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.

2.2 - A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

2.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

- a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2005), dissolução ou liquidação;
- b) Estejam suspensas de licitar com o Município, Estado ou União;
- c) Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- d) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;
- e) Estejam reunidos em consórcio;
- f) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra empresa que esteja participando desta licitação;

3.0 DOS ENVELOPES

3.1 Para participar se habilitar na presente licitação os interessados deverão apresentar os documentos, adiante relacionados, à Comissão de Licitação, em data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes individualizados e fechados, contendo em sua parte frontal as seguintes especificações:

a) ENVELOPE 01

Á

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2018

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 3.134 DE 17/12/2013 E TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTES INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

DATA DE ABERTURA: 21 DE SETEMBRO DE 2018

HORÁRIO DE ABERTURA: 08HS:30MIN(LOCAL)

PESSOA FÍSICA / EMPRESA:.....

CPJ / C.N.P.J:

ENDEREÇO:

EMAIL:.....

b) ENVELOPE 02

Á

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2018

ENVELOPE 02 - PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 3.134 DE 17/12/2013 E TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTES INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

DATA DE ABERTURA: 21 DE SETEMBRO DE 2018

HORÁRIO DE ABERTURA: 08HS:30MIN(LOCAL)

PESSOA FÍSICA / EMPRESA:.....

CPJ / C.N.P.J:

ENDEREÇO:

EMAIL:.....

Tomada de Preços nº 017/2018, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes para atender ao Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, conforme Portaria GM/MS nº 3.134 de 17/12/2013 e Termo de Compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Riacho de Santana-Bahia



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3.2- O recebimento dos envelopes far-se-á de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário.

4.0 – DO CREDENCIAMENTO

a) Na data e hora designada neste Edital, instaurada a sessão para julgamento das propostas, os interessados, inicialmente, apresentarão ao Presidente da Comissão de Licitação, única e exclusivamente, as suas credenciais.

b) A credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, assinada pelo sócio, procurador e/ou representante legal desta, com firma reconhecida, em envelope separado dos envelopes de habilitação e proposta com identificação do representante por ela indicado (nome, nº identidade e CPF), com expressa autorização para que este pratique todos os atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, conforme modelo do Anexo IV do Edital.

c) Cópia autenticada do contrato social e de eventuais e posteriores alterações contratuais, estatuto ou ato de investidura, comprovando tal condição, documentos estes que deverão estar registrados no órgão competente, sob pena de não ser a licitante credenciada.

d) Credenciadas as licitantes presentes, o Presidente da CL – Comissão de Licitação concederá uma tolerância de 00:05 (cinco minutos) para credenciamento de possíveis interessadas retardatárias, após o que passará, automaticamente, à fase seguinte, ou seja, abertura dos envelopes contendo documentos para habilitação das licitantes credenciadas não mais sendo admitida a participação de licitante que tenha comparecido após o lapso de tempo de tolerância concedido.

4.1 - O “ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO” deve conter documentos relativos à habilitação, composto por:

a) Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) Alvará de funcionamento do estabelecimento comercial, expedido pela fazenda municipal da sede da empresa;

d) Prova de inscrição com a Fazenda Estadual da sede do Estado da Empresa Licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) Prova de regularidade relativa Federal: Certificado da Dívida Ativa, Receita Federal e Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos legais;

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”

i) Caso não seja contribuinte de algum tributo, apresentar certidão de não contribuinte;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

j) As provas de regularidade deverão ser apresentadas com a indicação do CNPJ da sede da empresa e filial.

4.2. OBSERVAÇÕES:

a) Caso os documentos expedidos pela(s) fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA(S), a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

b) Sendo ou não contribuinte, a licitante fica obrigada a apresentar as certidões de regularidade expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

c) As citadas certidões deverão ser emitidas com a indicação do CNPJ da sede da Empresa, final 0001. Nos casos das alíneas “e” e “f”, deverão ser apresentadas as certidões de ambos CNPJ, sede e filial.

4.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;

b) Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

III. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

IV. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

c) Prova de ter a empresa totalmente integralizado e registrado na Junta Comercial, até a data de abertura, Capital Mínimo ou Patrimônio líquido não excedente á 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. (art. 31 §3º da Lei 8666/93)

4.4. Os documentos referidos no item 4.1 e 4.3, pertinentes à habilitação poderão ser apresentados em originais, publicação em órgão de imprensa oficial ou cópias autenticadas em cartório competente ou pela comissão de licitação, desde que apresentado as cópias devidamente acompanhadas dos originais à comissão de licitação em até 24 horas antes do certame, não serão autenticados documentos no dia do certame.

4.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II.

b) Declaração da Proponente, de aceitação das exigências da TOMADA DE PREÇOS, de acordo com o modelo constante no Anexo V.

c) Declaração da Proponente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o modelo constante no Anexo III.

d) Declaração da Proponente, de que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, de acordo com o modelo constante no Anexo VI.

e) Declaração da Proponente, de que possui o CNAE para fornecer os produtos ou serviços ora licitados, de acordo com o modelo constante no Anexo VII.

4.6 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

a) Os documentos exigidos no Credenciamento e na Habilitação poderão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório competente ou pela Comissão de Licitação, neste último, desde que apresentao os originais e cópias à referida Comissão em até 24 horas antes do recebimento dos envelopes.

b) Não serão autenticados documentos do dia do certame.

c) Os documentos autenticados eletronicamente que possua código de verificação e certificação digital serão válidos;

5.0 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A PROPOSTA DE PREÇOS-ENVELOPE 02 deveser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo titular, representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

b) Na proposta deverá conter os seguintes dados:

b.1 – Objeto;

Tomada de Peças nº. 017/2018, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes para atender ao Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, conforme Portaria GM/MS nº 3.134 de 17/12/2013 e Termo de Compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Riacho de Santana-Bahia



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- b.2 - Data de Abertura;
- b.3 - Horário de Abertura;
- b.4 Empresa ou Nome da Pessoa Física
- b.5 C.N.P.J ou CPF e RG da Pessoa Física
- b.6 Endereço;
- b.7 Email;

c) Estar incluído no preço proposto, despesas de mão de obra, fretes, tributos e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive encargos sociais e trabalhistas e despesas com a entrega;

d) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 20 (vinte) dias e não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação;

e) O preço, válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.2 A apresentação de proposta em desconformidade com o estabelecido no item 6.1 implicará na sua desclassificação, bem como será desclassificada a proposta com o preço inexequível ou super faturado.

6.0 - FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO.

6.1- A proposta de Preço - ENVELOPE 02 deverá:

a) Ser datilografada ou impressa em papel timbrado, apresentados em duas vias, levando-se em conta o objeto licitado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a interpretação da proposta;

b) Estar Assinada pela PROPONENTE, ou seu representante legal;

c) Conter a razão social, número do CNPJ/CPF e da Inscrição Estadual, endereço completo e telefone da Proponente.

d) Número da Tomada de Preços e objeto da mesma;

e) Declaração de que nos preços apresentados estão incluídas todas as despesas relativas a transporte, impostos, taxas, e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, constituindo-se na única remuneração devida PREFEITURA;

6.2 - Os preços apresentados são definitivos, não sendo aceito qualquer alteração posterior, por qualquer meio, informando engano, erro ou omissão do responsável ou de seus funcionários.

7.0 – PROCEDIMENTOS.

7.1- Serão recebidos os envelopes 01 e 02, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital.

7.2- Serão abertos os Envelopes 01, contendo a documentação pertinente à habilitação das PROPONENTES, e procedida a sua apresentação para análise pelos participantes.

7.3- Considerar-se-ão inabilitadas as PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados no item 04 deste Edital;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7.4- Os envelopes 01 e 02, se não abertos na sessão, serão rubricados pela Comissão de Licitação e por todos os participantes, e ficarão sob a guarda da Comissão.

7.5- Os envelopes 02, contendo as proposta de preços, serão devolvidos fechados às PROPONENTES consideradas inabilitadas, desde que não haja recurso ou após sua denegação:

7.6- Serão abertos os Envelopes 02, contendo as proposta de preços, das PROPONENTES habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

7.7- verificar-se à conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

7.8- O julgamento e classificação das propostas ocorrerá de acordo com o estabelecido no item 11 deste Edital.

8.0- CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos ocorrerão em até 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos hospitalares e materiais permanentes, mediante aprovação do setor de compras e do fiscal do Contrato.

8.2 Cumpridas as determinações do item 8.1 a empresa emitirá a Nota fiscal eletrônica, devidamente acompanhada das certidões exigidas pela Lei 8.666/93 e da planilha descritiva dos produtos, a ser apresentada ao titular do Setor de Tesouraria para a devida aprovação.

8.3 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento;

8.4 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

8.5 A Nota fiscal eletrônica deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Riacho de Santana, entidade jurídica de direito público interno, CNPJ:13.885.912/0001-30, com a sede na Praça Lauro de Freitas, s/n, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia.

9.0- DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES

9.1 A empresa vencedora do certame, terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a entrega dos equipamentos hospitalares e materiais permanentes ora licitados.

9.2 O atraso injustificado ou a não entrega dos equipamentos hospitalares e materiais permanentes no prazo descrito no item 9.1, ensejará à empresa na rescisão contratual, multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da legislação específica.

10.0 – DOS REAJUSTES DOS PREÇOS

8.6 Os preços constantes nas propostas não poderão ser reajustadas.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

11.0 - JULGAMENTO

11.1 A presente licitação será julgada pelo critério de menor preço global por item.

11.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido disposto no § 2º do art. 3º da lei n.º 8.666-93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todas as PROPONENTES serão convocadas.

12.0 - GARANTIAS E PAGAMENTO

12.1 Não será exigido garantia para a contratação.

13.0 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1 O objeto da presente licitação será homologado e adjudicado à PROPONENTE que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item 11.

14.0 - CONTRATAÇÃO.

14.1 As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre o Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana e a PROPONENTE vencedora da licitação, serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor;

14.2 O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, respeitado o limite da modalidade licitatória adotada.

14.3 A prefeitura Municipal de Riacho de Santana convocará formalmente a PROPONENTE vencedora para assinar o Contrato, que terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da lei n.º 8.666/93;

14.4 O prazo estipulado no item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PROPONENTE;

14.5 A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana poderá, quando a convocada não assinar o contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do chamamento, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei n.º 8.666/93;

14.6 As despesas decorrentes da presente TOMADA DE PREÇOS correrão por conta da Categoria Econômica:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde		
Projeto/Atividade	1073 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para Setor de Saúde		R\$ 29.980,00

Tomada de Peças nº. 017/2018, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes para atender ao Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, conforme Portaria GM/MS nº 3.134 de 17/12/2013 e Termo de Compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Riacho de Santana-Bahia



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Elemento de Despesa	4.4.9.0.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
---------------------	--

15.0 - PENALIDADES

15.1 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 9.1, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,5%, ao dia de atraso calculado sobre o preço total da Ordem de Compra, pelo MUNICÍPIO;

15.2- A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita a multa correspondente a 20% (por cento) sobre o valor global estimado do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

15.3 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

15.4 O MUNICÍPIO para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

15.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

16.0 - RECURSO ADMINISTRATIVO

16.1 ÀS PROPONENTES é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109 da lei n.º 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da lei;

16.2 Interposto o recurso, será comunicado às demais PROPONENTES que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

16.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

16.4 Os recursos deverão ser por escrito e devidamente protocolados no setor de Protocolos na sede da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, situada à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, não se admitindo outro meio, de segunda- feira a quinta-feira das 07:00 às 12:00, das 14:00 às 17:00 e as sextas-feiras das 07:00 às 13:00;

17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1 É admitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada PROPONENTE, nas reuniões da presente licitação;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

17.2 A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimento e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessárias, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente das propostas;

17.3 A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana se reserva o direito e anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93;

17.4 Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ ou fax-símile;

17.5 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão e pelas PROPONENTES presentes, com registro detalhado de todas as ocorrências;

17.6 Esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado a Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone (77) 3457-2049 ou através do e-mail licitacoespmrs@hotmail.com.

18.0 – ANEXOS DO EDITAL.

Anexo I – Minuta do Contrato

Anexo II – Declaração de Idoneidade

Anexo III - Declaração de Emprego de Menor

Anexo IV – Modelo de Credenciamento

Anexo V - Declaração de Concordância com as Exigências do Edital

Anexo VI - Declaração de que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação

Anexo VII – Declaração de que possui o CNAE para fornecer os produtos ou serviços ora licitados.

Anexo VIII – Termo Referencial

Anexo IX – Modelo de Proposta Financeira

Riacho de Santana, Estado da Bahia 30 de agosto de 2018

Renata Ramos Carvalho Alves
Presidente da Comissão de Licitação



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Anexo I

Minuta do Contrato Administrativo N.º _____/2018
Processo Administrativo N.º 077/2018
Tomada de Preços N.º 017/2018

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE
SANTANA E A EMPRESA.....

Por este instrumento particular de Contrato que entre si celebram, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana, Estado da Bahia, entidade jurídica de direito público interno, com a sede na Praça Lauro de Freitas, s/n, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, inscrito no CNPJ/MF n.º 13.885.912/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Alan Antônio Vieira**, portador do CPF 365.388.765-87 e Rg 2645556 -SSP/BA e pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Iatta Anderson de Oliveira Alves, portador do CPF 941.811.795-91 e Rg 0953566900 SSP/BA, doravante denominados de **CONTRATANTES**, e a do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ sediada na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, representada por _____, residente e domiciliado à Rua _____, n.º _____, Bairro _____, na Cidade de _____, portador do registro geral n.º _____, CPF n.º _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem justo e acordado o seguinte:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 O objetivo é a aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes para atender ao Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, conforme Portaria GM/MS nº 3.134 de 17/12/2013 e Termo de Compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Riacho de Santana-Bahia, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes deste Instrumento.

1.2 Os equipamentos hospitalares e materiais permanentes descritos no Anexo I deverão ser em conformidade com as características e quantitativos descritos no termo referencial do Edital;

1.3 Os equipamentos hospitalares e materiais permanentes deverão ser de excelente qualidade, e a não aprovação pelo setor de compras no ato da entrega, deverá a empresa substituir por outro de melhor qualidade e que atenda os requisitos do termo referencial previsto no Edital, sob pena de rescisão deste instrumento contratual.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

2.1 O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, a contar da data da assinatura deste instrumento Contratual.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor global do Contrato é de R\$ _____ (_____).

3.2 Os pagamentos ocorrerão em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal e entrega dos equipamentos hospitalares e materiais permanentes, dos quais deverão ser aprovados pelo setor de compras e do fiscal do Contrato.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3.3 Cumpridas as determinações do item 3.2 a empresa emitirá a Nota fiscal eletrônica, devidamente acompanhada das certidões exigidas pela Lei 8.666/93 e da planilha descritiva dos produtos e ordens de compra, a ser apresentada ao titular do Setor de Tesouraria para a devida aprovação.

3.4 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento;

3.5 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

3.6 A Nota fiscal eletrônica deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana, Bahia, entidade jurídica de direito público interno, CNPJ:13.885.912/0001-30, com a sede na Praça Lauro de Freitas, s/n, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia.

4.0- DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES

4.1 A empresa vencedora do certame, terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a entrega dos equipamentos hospitalares e materiais permanentes ora licitados.

4.2 O atraso injustificado ou não entrega dos equipamentos hospitalares e materiais permanentes no prazo descrito no item 4.1, ensejará à empresa na rescisão contratual, multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da legislação específica.

5.0 CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Constituem-se obrigações da CONTRATADA

5.1.1 Entregar os produtos de acordo com as especificações técnicas e com a observância das recomendações ditadas pela fiscalização, nas condições indicadas na proposta apresentada.

5.1.2 Acatar e facilitar a ação da Fiscalização do Fundo Municipal de Saúde na entrega dos produtos, cumprindo as exigências, que a mesma fizer aos seus técnicos.

5.1.3 Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

5.2 Constituem-se obrigações do MUNICÍPIO.

5.2.1 Indicar à CONTRATADA todos o local aonde deverá ser entregue os equipamentos hospitalares e materiais permanentes.

5.2.3 O não fornecimentos dos equipamentos hospitalares e materiais permanentes em conformidade com o previsto no termo referencial do Edital, ensejará na notificação da empresa, com possibilidade das penas previstas na Lei 8.666/93.

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 O valor deste contrato não sofrerá reajustes.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 A fiscalização pelo recebimento dos equipamentos hospitalares e materiais permanentes ora licitados será de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, por meio de servidor designado pelo Secretário Municipal de Saúde do Município, a quem caberá: verificar o fiel cumprimento dos termos do presente Contrato, das especificações e dos demais requisitos técnicos: conferir a qualidade e quantidade dos equipamentos hospitalares e materiais permanentes, atestar as faturas; solucionar os problemas e participar de todos os atos que se fizeram necessários para garantir a perfeita execução do Contrato.

8.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da legislação específica.

8.2 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade de falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem quitação das multas aplicadas em definitivo.

9.0 CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de quaisquer das suas cláusulas, conforme o constante na legislação vigente.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Fazem parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é do conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

- Edital da Licitação TOMADA DE PREÇOS n.º 017/2018 e seus anexos;
- Proposta da Licitante e seus anexos;
- Legislação, Normas e Instituições vigentes no País, no Estado e no Município que lhe sejam aplicáveis, especialmente as leis 8.666/93.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CATEGORIA ECONÔMICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes do presente Tomada de Preços correrão por conta da Categoria econômica:

	Dotações	Previsão de	Disponibilidade
--	----------	-------------	-----------------

Tomada de Preços n.º 017/2018, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes para atender ao Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, conforme Portaria GM/MS nº 3.134 de 17/12/2013 e Termo de Compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Riacho de Santana-Bahia



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

		Despesas	Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde		
Projeto/Atividade	1073 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para Setor de Saúde		R\$ 29.980,00
Elemento de Despesa	4.4.9.0.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente		

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Riacho de Santana, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Riacho de Santana, ____ de ____ de 2018.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Alan Antônio Vieira
Prefeito Municipal
Contratante

Representante
Contratada

Fundo Municipal de Saúde
Iatta Anderson de Oliveira Alves
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO II

À: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2018

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2018

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO - Aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes para atender ao Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, conforme Portaria GM/MS nº 3.134 de 17/12/2013 e Termo de Compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Riacho de Santana-Bahia.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa, inscrita no CNPJ sob nº., com sede na, nº, Bairro,, na Cidade de, Estado, CEP:, Telefone (....)....., neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG nº Expedida por, e CPF/MF sob nº, residente e domiciliado(a), nº, Bairro,, na Cidade de, Estado, CEP:, Telefone (....)....., **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de Proponente da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Riacho De Santana, na modalidade Tomada de Preços n.º 017/2018, que a empresa supra citada não foi declarada inidônea para licitar com o Poder Público em qualquer das esferas Federal, Estadual e Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente e douo fé.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF:

RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO III

À: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2018

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2018

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO - Aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes para atender ao Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, conforme Portaria GM/MS nº 3.134 de 17/12/2013 e Termo de Compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Riacho de Santana-Bahia.

MODELO DE DECLARAÇÃO EMPREGO DE MENOR

A Empresa, inscrita no CNPJ sob nº., com sede na, nº, Bairro,, na Cidade de, Estado, CEP:, Telefone (....)....., neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG nº Expedida por e CPF/MF sob nº, residente e domiciliado(a), nº, Bairro,, na Cidade de, Estado, CEP:, Telefone (....)....., **DECLARA** para aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei n.º 9.854, de 27 de março de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim () Não ()

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente e douo fé.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF:

RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO IV

À: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2018

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2018

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO - Aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes para atender ao Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, conforme Portaria GM/MS nº 3.134 de 17/12/2013 e Termo de Compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Riacho de Santana-Bahia.

MODELO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

A Empresa, inscrita no CNPJ sob nº., com sede na, nº, Bairro,, na Cidade de, Estado, CEP:, Telefone (....)....., vem através da presente, credenciar o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG nº Expedida por, e CPF/MF sob nº, residente e domiciliado(a), nº, Bairro,, na Cidade de, Estado, CEP:, Telefone (....)....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, na modalidade licitação da Tomada de Preços n.º 017/2018, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso e assinar todos os documentos pertinentes à Licitação em epígrafe.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF:

RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO V

À: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2018

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2018

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO - Aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes para atender ao Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, conforme Portaria GM/MS nº 3.134 de 17/12/2013 e Termo de Compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Riacho de Santana-Bahia.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

A Empresa, inscrita no CNPJ sob nº., com sede na, nº, Bairro,, na Cidade de, Estado, CEP:, Telefone (....)....., neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG nº Expedida por, e CPF/MF sob nº, residente e domiciliado(a), nº, Bairro,, na Cidade de, Estado, CEP:, Telefone (....)....., **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de Proponente da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Riacho De Santana, na modalidade Tomada de Preços n.º 017/2018, que a empresa supra citada concorda com todas as exigências descritas no Edital, não havendo objeções acerca do seu conteúdo.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente e douo fé.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF:

RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

À: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2018

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2018

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO - Aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes para atender ao Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, conforme Portaria GM/MS nº 3.134 de 17/12/2013 e Termo de Compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Riacho de Santana-Bahia.

A Empresa, inscrita no CNPJ sob nº., com sede na, nº, Bairro,, na Cidade de, Estado, CEP:, Telefone (....)....., neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG nº Expedida por, e CPF/MF sob nº, residente e domiciliado(a), nº, Bairro,, na Cidade de, Estado, CEP:, Telefone (....)....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nem se enquadra nas vedações de que trata o art. 9º “caput”, inciso III da Lei 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente e douo fé.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF:

RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI CNEU PARA FORNECIMENTOS DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO

À: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2018

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2018

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO - Aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes para atender ao Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, conforme Portaria GM/MS nº 3.134 de 17/12/2013 e Termo de Compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Riacho de Santana-Bahia.

A Empresa, inscrita no CNPJ sob nº., com sede na, nº, Bairro,, na Cidade de, Estado, CEP:, Telefone (....)....., neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG nº Expedida por, e CPF/MF sob nº, residente e domiciliado(a), nº, Bairro,, na Cidade de, Estado, CEP:, Telefone (....)....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que o CNAE..... devidamente informada no Contrato Social/CNPJ, possibilita a comercialização dos produtos/serviços ora licitados.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF:

RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO VIII

TERMO REFERENCIAL

REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2018

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2018

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO - Aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes para atender ao Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, conforme Portaria GM/MS nº 3.134 de 17/12/2013 e Termo de Compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Riacho de Santana-Bahia.

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMALIA COUTINHO			
Ambiente: Sala de Espera			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Longarina	4	500,00	2.000,00
Característica Física	Especificação		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
NÚMERO DE ASSENTOS	03 LUGARES		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Curativos			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	5	120,00	600,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE	POLIPROPILENO/DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
POLIPROPILENO/DE 40L			
Ambiente: Farmácia			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Geladeira/ Refrigerador	2	1.450,00	2.900,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	DE 275 L		
Especificação Técnica			
DE 275 L			
Ambiente: Sala Administrativa			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	1	360,00	360,00

Tomada de Peças nº. 017/2018, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes para atender ao Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, conforme Portaria GM/MS nº 3.134 de 17/12/2013 e Termo de Compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Riacho de Santana-Bahia



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFECÇÃO		MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DOBRÁVEL	
GAVETAS		02	
COMPOSIÇÃO		SIMPLES	
Especificação Técnica			
Ambiente: Área Limpa			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Secadora de Roupas Hospitalar (capacidade até 30 Kg)	1	22.000,00	22.000,00
Característica Física		Especificação	
ESTRUTURA EXTERNA		AÇO INÓX/ AÇO	
TAMBOR		AÇO INÓX/ AÇO	
AQUECIMENTO		GÁS/VAPOR/ELÉTRICO	
PAINEL DE COMANDO		POSSUI	
CAPACIDADE		DE 30 kg	
Especificação Técnica			
CAPACIDADE PARA 30 KG			
Ambiente: Posto de Enfermagem			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira de Rodas Adulto	1	1.100,00	1.100,00
Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS		AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Adulto	6	170,00	1.020,00
Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFECÇÃO		TECIDO EM ALGODÃO	
BRAÇADEIRA/ FECHO		VELCRO	
Especificação Técnica			
Total		Qtd. Total	Valor Total (R\$)
		20	29.980,00
QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS			
QTD. TOTAL		VALOR TOTAL (R\$)	
20		29.980,00	

Tomada de Peças nº. 017/2018, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes para atender ao Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, conforme Portaria GM/MS nº 3.134 de 17/12/2013 e Termo de Compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Riacho de Santana-Bahia



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO IX

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2018

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2018

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO - Aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes para atender ao Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, conforme Portaria GM/MS nº 3.134 de 17/12/2013 e Termo de Compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Riacho de Santana-Bahia.

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMALIA COUTINHO			
Ambiente: Sala de Espera			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Longarina	4		
Característica Física	Especificação		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
NÚMERO DE ASSENTOS	03 LUGARES		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Curativos			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	5		
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE	POLIPROPILENO/DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
POLIPROPILENO/DE 40L			
Ambiente: Farmácia			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Geladeira/ Refrigerador	2		
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	DE 275 L		
Especificação Técnica			
DE 275 L			

Tomada de Peças nº. 017/2018, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes para atender ao Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, conforme Portaria GM/MS nº 3.134 de 17/12/2013 e Termo de Compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Riacho de Santana-Bahia



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Ambiente: Sala Administrativa			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	1		
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DOBRÁVEL		
GAVETAS	02		
COMPOSIÇÃO	SIMPLES		
Especificação Técnica			
Ambiente: Área Limpa			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Secadora de Roupas Hospitalar (capacidade até 30 Kg)	1		
Característica Física	Especificação		
ESTRUTURA EXTERNA	AÇO INÓX/ AÇO		
TAMBOR	AÇO INÓX/ AÇO		
AQUECIMENTO	GÁS/VAPOR/ELÉTRICO		
PAINEL DE COMANDO	POSSUI		
CAPACIDADE	DE 30 kg		
Especificação Técnica			
CAPACIDADE PARA 30 KG			
Ambiente: Posto de Enfermagem			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira de Rodas Adulto	1		
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS	AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Adulto	6		
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO		
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO		
Especificação Técnica			
Total		Qtd. Total	Valor Total (R\$)
		20	
QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS			
QTD. TOTAL		VALOR TOTAL (R\$)	
20			

Tomada de Peças nº. 017/2018, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes para atender ao Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, conforme Portaria GM/MS nº 3.134 de 17/12/2013 e Termo de Compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Riacho de Santana-Bahia



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Declaramos que:

- aceitamos as condições estipuladas no Edital;
- forneceremos os equipamentos hospitalares e materiais permanentes com as especificações, quantitativo e prazo constantes no edital;
- forneceremos os materiais de acordo com as ordens emitidas pela Prefeitura;
- que estamos cientes da forma do prazo de execução e forma de execução dos equipamentos hospitalares e materiais permanentes ora licitados, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no contrato, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.
- que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.
- o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

EMPRESA LICITANTE:

C.N.P.J./MF Nº.

ENDEREÇO:

TELFAX:

CEL:

EMAIL:

NOME DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

CPF DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

RG DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

CEL DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

GARGO DA PESSOA QUE ASSINA O CONTRATO:

LOCAL E DATA

Carimbo com CNPJ e Endereço da
Empresa Licitante

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF:

RG: